

#### EDITAL Nº 04/2021 – CENTRO JURÍDICAS E SOCIAS APLICADAS

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA DIGITAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (1º SEMESTRE DE 2021).

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o primeiro semestre de 2021 (2021/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 20, de 05 de janeiro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria para composição do cadastro de reserva para bolsistas remunerados e voluntários para atendimento de Monitoria Digital do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA), em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

#### 1. OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para composição do quadro de cadastro de reserva para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS.



**1.2** A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático - pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

### 2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- **2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- **2.3** Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- **2.4** Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- **2.5** Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

### 3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- **3.1** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas.
- **3.2** Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.3 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando; Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- **3.4** Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;



3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

### 4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

- **4.1** Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- **4.2** O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- **4.3** É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e POAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.

### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **5.1** Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.3 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- **5.6** Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- **5.7** Preferencialmente possuir computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.
- 5.8 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <a href="https://sistemas2.ufac.br/monitoria/">https://sistemas2.ufac.br/monitoria/</a>(Instruções de acesso no anexo II).



### 6. INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições ocorrerão no período de 24 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021. Caso todas as vagas não sejam preenchidas na chamada regular ou novas vagas surjam, será aberta uma nova chamada de incrições que deve ocorre nos dias 07 e 08 de outubro de 2021.
- 6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail ccjsa.monitoria@ufac.br (do Centro Acadêmico) com o assunto "Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1".
- **6.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- **6.4** O Centro de Ciências Jurídicas e Socias Aplicadas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).

### 7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **7.1** Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: **ccjsa.monitoria@ufac.br**, conforme estabelecido nos itens 6.2 os documentos abaixo especificados:
- **7.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- **7.1.2** RG e CPF ou documento equivalente;
- **7.1.3** Comprovante de matrícula no 1° semestre 2021;
  - **7.1.3.1** Na indisponibilidade do Comprovante de matrícula do 1º semestre 2021, o candidato poderá enviar em caratér temporario uma Declaração devidamente assinada,



comprometendo-se efetuar sua matrícula regular no 1° semestre de 20211, que deverá ser substituita pelo comprovante oficial (**item 7.1.**3) até a data de 10 de outubro de 2021 para o email: **ccjsa.monitoria@ufac.br**, com o assunto "**COMPROVANTE DE MONITORIA 01/2021**".

- **7.1.3.2** Em caso de descumprimento do item 7.1.3.1, mesmo que selecionado o candidato será desclassificado e será convocando o próximo candidato da lista de espera.
- **7.1.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);
- **7.1.5** Declaração devidamente assinada pelo candidato informando que possui disponibilidade de 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria.
- **7.1.6** Declaração devidamente assinada pelo candidato informando que possui experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- **7.1.7** Declaração devidamente assinada pelo candidato informando que possui computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto para a realização das atividades de monitoria.
- **7.1.8** Declaração devidamente assinada pelo candidato informando não ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac conforme o item 4.4.
- **7.1.9** Delacaração devidamente assinada pelo candidato informando ter realizado o pré-cadastro no sistema de monitoria conforme estabelecido no item 5.8.

#### 8. SELEÇÃO

- **8.1** A seleção dar-se-á através da somatória do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, e nota na disciplina objeto da monitoria.
- **8.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria. Persistindo o empate, será considerada a seguinte ordem até atingir o desempate: aluno mais velho, o aluno com melhor classificação ao ingressar no Curso (atestado pelo número de matrícula).
- **8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.



- **8.3.1** Alunos classificados na chamada regular ou que já tenham incrição em 02 (duas) disciplinas, não serão considerados habilitados a se inscreverem na seleção de vagas remanescentes/vagas novas, caso ela ocorra.
- **8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- **8.5** O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6 O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<a href="https://sistemas2.ufac.br/monitoria/">https://sistemas2.ufac.br/monitoria/</a>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do professor orientador. Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

#### 9. RESULTADOS

- **9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.
- 9.1.1. Em caso de eventualidades, a fim de seguir o cronograma os resultados podem ser enviados diretamente para o e-mail dos candidatos disponibilizado na ficha de inscrição, ficando de total responsábilidade dos mesmos disponibilizarem um e-mail ativo e légivel na ficha de incrição, além de ficarem atentos ao seu e-mail e aos prazo.

#### 10. REMUNERAÇÃO

- **10.1.1** Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (**R\$400,00**).
- 10.2 Os relatórios de atividades mensais para solicitação de pagamento deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<a href="https://sistemas2.ufac.br/monitoria/">https://sistemas2.ufac.br/monitoria/</a>) de acordo com o cronograma (10.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), **não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as**



#### datas acordadas.

**10.3** Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma abaixo.

MÊS/ANO	ENVIO DO RELATÓRIO PELO MONITOR(A)	PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO PELO(A) ORIENTADOR(A)	CONFIRMAÇÃO PELO CENTRO ACADÊMICO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME)
NOVEMBRO/2021	18 a 21	18 a 22	18 a 23	23
DEZEMBRO/2021	16 a 19	16 a 20	16 a 21	22
JANEIRO/2022	17 a 19	17 a 20	17 a 21	24

OBS> Essas datas não são prorrogadas. Só serão aceitos os relatórios com a confirmação do Orientador e do Centro Acadêmico;

#### 11. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

11.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao primeiro semestre de 2021 (2021/1), será de 20/10/2021 a 31/01/2022.

#### 12. CRONOGRAMA

	ONOGRAMA
Publicação do Edital	24 de setembro de 2021



	De 24 de setembro de 2021 a 01 de		
Período de inscrição	outubro de 2021.		
Publicação do Deferimento/Indeferimentos das inscrições	05 de outubro de 2021		
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscições	05 e 06 de outubro de 2021		
Publicação do resultado preliminar	07 de outubro de 2021		
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	De 07 a 08 de outubro de 2021		
Publicação do Resultado Final	11 de outubro de 2021		
Publicação de vagas remanescentes/novas vagas (Caso seja	07 de outubro de 2021		
nescessário)	07 de outubro de 2021		
Inscrição para as vagas remanescentes/novas vagas (Caso seja	07 e 08 de outubro de 2021		
nescessário)	07 C 00 de outubro de 2021		
Resultado preliminar das inscrição para as vagas	11 de outubro de 2021		
remanescentes/novas vagas (Caso seja nescessário)			
Prazo de Recurso em relação ao resultado preliminar das			
inscrição para as vagas remanescentes/novas vagas (Caso seja	11 e 12 de outubro de 2021		
nescessário)			
Publicação do Resultado Final das inscrição para as vagas	14 de outubro de 2021		
remanescentes/novas vagas (Caso seja nescessário)	True outdoir de 2021		
Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria —	19 de outubro de 2021		
realizado pelos Centros Acadêmicos.	17 de outubro de 2021		
Aceite do termo de compromisso na plataforma de monitoria			
e envio do plano de trabalho — realizado pelos docentes e	19 de outubro de 2021		
monitores			
Inicio da Monitoria	20 de outubro de 2021		
Fim da monitoria	31 de janeiro de 2021		



### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **14.2.** O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: ccjsa.monitoria@ufac.br.
- **14.4.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.
- **14.5**. O pagamento das bolsas de monitoria remunerada do quadro de reserva será condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.
- 14.6. O pagamento da bolsa de monitoria só será efetuado após confirmação do relatório mensal pelo professor orientador e centro acadêmico, conforme Resolução nº 07 de 2010.
- **14.7.** Os prazos deste Edital serão contados em horas.
- **14.8**. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Rio Branco-Acre, 24 de setembro de 2021.

Comissão de Seleção Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA)



### EDITAL Nº 04/2021 – CENTRO DE CIÊNCIAS JURIDICAS E SOCIAIS APLICADA ANEXO I

### DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CONDICIONADAS AO REPASSE DE RECURSOS

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS - 1º/2021						
DIREITO						
Docente	Código	Equivalência	Disciplina	Tipo de Monitoria		
Leonardo Lani de Abreu	CCJSA007		Sociologia do Direito	Remunerada		
Hilário de Castro Melo Júnior	CCJSA032		Direito Administrativo I	Remunerada		
Ana Carolina Couto Matheus	CCJSA045		Estágio Curricular Supervisionado I	Remunerada		
Ana Carolina Couto Matheus	CCJSA047		Estágio Curricular Supervisionado III	Remunerada		
Júlio Cézar Sueza da Silveira	CCJSA042		Direito do Trabalho I	Remunerada		
Francisco Raimundo Alves Neto	CCJSA004	Metodologia do Estudo em Direito		Remunerada		
Francisco Pereira da Costa	CCJSA005	CCJSA005 Historia do Direito				
Alan Nunes Callado CCJSA203		Instituições de Direito	Remunerada			
	ECONOMIA					
Docente	Código	Equivalência	Disciplina	Tipo de Monitoria		
Jhennifer Lauanne Tavares da C. Silva	CCJSA133	CCJSA070	Administração	Remunerada		
Oleides Francisca de Oliveira	CCJSA 095	CCJSA129	Contabilidade de custo	Remunerada		
Elyson Ferreira de Souza	CCJSA199		Economia Brasileira Contemporânea II	Remunerada		
Elyson Ferreira de Souza	CCJSA196		História do Pensamento Econômico I	Remunerada		
Lucas Araujo Carvalho CCJSA290		Economia Política II	Remunerada			
	CCICA212		Formação Econômica do Capitalismo			
Robinson Antonio da Rocha Braga	CCJSA212		Contemporâneo I	Remunerada		
Rubicleis G. da Silva	CCJSA189		Microeconomia I	Voluntária		



### EDITAL Nº 04/2021 - CENTRO JURÍDICAS E SOCIAS APLICADAS

#### **ANEXO II**

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:					
CURSO:					
MATRÍCULA:					
RG:			CPF:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:			
FILIAÇÃO:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				TELEFONE	
E-MAIL:			L		
BANCO:	N°	AGÊNCIA		Nº DA CONTA	
TURNO DISPONÍ	VEIS PARA A AT	ΓIVIDADE:		1	l
Tem vínculo empre	gatício: ( ) SI	IM ( ) Não			
Possui outra bolsa i	no âmbito da UFA	AC: ( ) SIM (	) Não		
		1º Opçã	0		
Professor (nome co	mpleto):				
Disciplina a qual de	eseja concorrer (n	ome completo):			
Tipo de Monitoriad	lo cadastro de res	erva:( ) Remunera	da ( ) Volun	tária	
	2º Opção (ca	so deseje se candidat	ar, NÃO É OBI	RIGATORIO)	
Professor (nome co		*		·	
Disciplina a qual de	eseja concorrer (n	ome completo):			
Tipo de Monitoriad			da ( ) Volun	tária	



•	Edital 04/2021 do CENTRO ção na disciplina acima descrita.		S E SOCIAS
	Rio Branco - Acre, _	de	de 2021.

ASSINATURA DO DISCENTE



#### EDITAL Nº 04/2021 – CENTRO JURÍDICAS E SOCIAS APLICADAS

### ANEXO III INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA DIGITAL (PRÉ-CADASTRO)

Link de Acesso: https://sistemas2.ufac.br/monitoria/

\*Formas de acesso: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria você deve utilizar o seu **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre seu IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <a href="https://id.ufac.br/ssp/">https://id.ufac.br/ssp/</a>

#### **OBS:**

- 1- Quando for redefinir sua senha, o e-mail que deve usar é o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);
- 2-APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

**OBS**> O aluno não perde o direito a bolsa por problemas em logar no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

#### Após entrar no sistema:

1)Clicar em > meus dados, concluir as informações do sistema e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.



